



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º As Sessões Legislativas desta Casa retornarão a ser as 17 (dezessete) horas, conforme preconiza o Regimento Interno Cameral, a partir do dia 21 de março de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Fernando Alves Fonseca
Presidente